



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 306/2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente na forma que especifica e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara-Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiara-PB, autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial, destinado à transferência de recursos financeiros para a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, que terá a seguinte classificação orçamentária:

2.03.00 – Secretaria de Finanças  
04.123.0003.1032.001  
3390.4100 – Contribuições.....R\$ 1.200,00

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação parcial das seguintes orçamentárias:

2.02.00 – Secretaria de Finanças  
04.123.003.2003.001  
3390.1400 .....R\$ 1.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibiara, em 08 de setembro de 2003.

  
**NAILSON RODRIGUES RAMALHO**  
Prefeito Municipal